



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

N.1370.01.0058833/2020-60 /2021

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.064, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre os prazos e a aprovação tácita dos atos públicos de liberação de atividade econômica de responsabilidade dos órgãos e entidades do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS E O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS**, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, o inciso I do art. 10 do Decreto nº 47.760, de 20 de novembro de 2019, o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e no Decreto nº 48.036, de 10 de setembro de 2020;

**RESOLVEM:**

Art. 1º – Ficam estabelecidos, na forma do Anexo I desta resolução, os prazos de atos públicos de liberação de atividade econômica de responsabilidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, da Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam –, do Instituto Estadual de Florestas – IEF – e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam.

Parágrafo único – Os prazos a que se refere o *caput* iniciam-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.

Art. 2º – O instituto da aprovação tácita, previsto no §1º do art. 16 do Decreto nº 48.036, de 10 de setembro de 2020, não se aplica aos processos administrativos de licenciamento ambiental, bem como aos atos indicados no Anexo II desta resolução conjunta.

Art. 3º – O disposto nesta resolução não se aplica ao ato ou ao procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia pelo órgão ou pela entidade após a emissão do ato público de liberação de atividade econômica.

Art. 4º – Esta resolução conjunta entra em vigor a partir da sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de março de 2021.

**Marília Carvalho de Melo**

## Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Renato Teixeira Brandão**

Presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente

**Antônio Augusto Melo Malard**

Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas

**Marcelo da Fonseca**

Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

## ANEXO I

## PRAZOS DOS ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

ITEM	ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL	ATO PÚBLICO DE LIBERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	PRAZOS (DIAS)
1	Semad	Anuência de equivalência de resíduos para inclusão em processos de coprocessamento já licenciados	125
2	Semad	Anuência para armazenamento, depósito, guarda, processamento ou disposição final de resíduos ou rejeitos	125
3	Semad	Anuência para utilização de areia descartada de fundição na fabricação de artefatos de concreto sem função estrutural	125
4	Semad	Cadastro Técnico de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais	1
5	Semad	Desembargo de obra ou atividade	120
6	Semad	Termo de Ajustamento de Conduta	120
7	Feam	Aprovação para fechamento de mina – Plano Ambiental de Fechamento de Mina (PAFEM)	365

8	Feam	Aprovação para fechamento de mina – Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)	180
9	Feam	Aprovação da Avaliação Ambiental Integrada (AAI) de Hidrelétricas	450
10	Feam	Cadastramento de Serviços de Atendimento a Emergências Ambientais	60
11	Feam	Cadastro de movimentação e destinação de resíduos sólidos e rejeitos – MTR	5
12	IEF	Autorização de uso comercial de imagens em unidade de conservação instituídas pelo Estado	30
13	IEF	Autorização de manejo de biodiversidade aquática em área de influência de empreendimento não passível de licenciamento ou passível de licenciamento simplificado	90
14	IEF	Autorização de manejo de fauna terrestre em área de influência de empreendimento não passível de licenciamento ou passível de licenciamento simplificado	90
15	IEF	Autorização para uso e manejo	180
16	IEF	Autorização para criador amador de passeiriformes	120
17	IEF	Autorização para queima controlada para empreendimento não passível de licenciamento ou passível de licenciamento simplificado ou, ainda, nos casos em que não tenha sido autorizada no âmbito do licenciamento ambiental	30
18	IEF	Autorização para realização de torneio de canto	60
19	IEF	Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática	10
20	IEF	Cadastro de plantio	30

21	IEF	Comprovação Anual de Suprimento – CAS	120
22	IEF	Comunicação de colheita	30
23	IEF	Declaração de Colheita Florestal e Produção de Carvão – DCF	60
24	IEF	Guia de Controle Ambiental – GCA	15
25	IEF	Intervenção ambiental com compensação por intervenção em área de preservação permanente (Resolução Conama n° 369/2006), para empreendimento não passível de licenciamento ou passível de licenciamento simplificado	145
26	IEF	Intervenção ambiental com compensação por intervenção no bioma Mata Atlântica em estágio médio e avançado de regeneração para empreendimento não passível de licenciamento ou passível de licenciamento simplificado	385
27	IEF	Intervenção ambiental com compensação por supressão de espécies especialmente protegidas ou ameaçadas de extinção, para empreendimento não passível de licenciamento ou passível de licenciamento simplificado	145
28	IEF	Intervenção ambiental para supressão de árvores isoladas simplificada para empreendimento não passível de licenciamento ou passível de licenciamento simplificado	50
29	IEF	Intervenção ambiental sem incidência de compensações para empreendimento não passível de licenciamento ou passível de licenciamento simplificado	125
30	IEF	Licença para pesca desportiva	60

31	IEF	Licença para a prática das categorias de pesca amadora	30
32	IEF	Simples declaração	30
33	IEF	Plano de Suprimento Sustentável – PSS	120
34	Igam	Autorização de perfuração	90
35	Igam	Cadastramento de barragens de água	60
36	Igam	Cadastrados de isentos	60
37	Igam	Cadastrados de usos insignificantes	1
38	Igam	Outorga coletiva	130
39	Igam	Outorga geral	90
40	Igam	Outorga grande porte	240
41	Igam	Outorgas - Modos de usos específicos (rebaixamento de nível e aproveitamento de potencial hidrelétrico)	100

## ANEXO II

## ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA NÃO SUJEITOS À APROVAÇÃO TÁCITA

(art. 16, §5º, Decreto nº 48.036, de 10 de setembro de 2020)

ITEM	ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL	ATO PÚBLICO DE LIBERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA NÃO SUJEITO À APROVAÇÃO TÁCITA
1	Semad	Anuência de equivalência de resíduos para inclusão em processos de coprocessamento já licenciados
2	Semad	Anuência para armazenamento, depósito, guarda, processamento ou disposição final de resíduos ou rejeitos

3	Semad	Anuência para utilização de areia descartada de fundição na fabricação de artefatos de concreto sem função estrutural
4	Semad	Desembargo de obra ou atividade
5	Semad	Termo de Ajustamento de Conduta
6	Feam	Aprovação para fechamento de mina – Plano Ambiental de Fechamento de Mina (PAFEM)
7	Feam	Aprovação para fechamento de mina – Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)
8	IEF	Autorização para criador amador de passeiriformes
9	IEF	Autorização para queima controlada para empreendimento não passível de licenciamento ou passível de licenciamento simplificado ou, ainda, nos casos em que não tenha sido autorizada no âmbito do licenciamento ambiental
10	IEF	Autorização de manejo de biodiversidade aquática em área de influência de empreendimento não passível de licenciamento ou passível de licenciamento simplificado
11	IEF	Autorização de manejo de fauna terrestre em área de influência de empreendimento não passível de licenciamento ou passível de licenciamento simplificado
12	IEF	Autorização para uso e manejo
13	IEF	Declaração de Colheita Florestal e Produção de Carvão – DCF
14	IEF	Intervenção ambiental com compensação por intervenção em área de preservação permanente (Resolução Conama n° 369/2006), para empreendimento não passível de licenciamento ou passível de licenciamento simplificado
15	IEF	Intervenção ambiental com compensação por intervenção no bioma Mata Atlântica em estágio médio e avançado de

		regeneração para empreendimento não passível de licenciamento ou passível de licenciamento simplificado
16	IEF	Intervenção ambiental com compensação por supressão de espécies especialmente protegidas ou ameaçadas de extinção, para empreendimento não passível de licenciamento ou passível de licenciamento simplificado
17	IEF	Intervenção ambiental para supressão de árvores isoladas simplificada para empreendimento não passível de licenciamento ou passível de licenciamento simplificado
18	IEF	Intervenção ambiental sem incidência de compensações para empreendimento não passível de licenciamento ou passível de licenciamento simplificado
19	Igam	Outorga coletiva
20	Igam	Outorga geral
21	Igam	Outorga grande porte
22	Igam	Outorgas - Modos de usos específicos (rebaixamento de nível e aproveitamento de potencial hidrelétrico)



Documento assinado eletronicamente por **Renato Teixeira Brandão, Presidente**, em 29/03/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Fonseca, Diretor(a) Geral**, em 29/03/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elce Marie Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 29/03/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Augusto Melo Malard, Diretor-Geral**, em 29/03/2021, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília Carvalho de Melo, Secretária de Estado**, em 29/03/2021, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27196881** e o código CRC **28C11565**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0058833/2020-60

SEI nº 27196881